RESOLUÇÃO Nº 001/88

"Dispondo sobre antecipação de Sessão Ordinária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

RESOLUÇÃO :-

ARTIGO 1º :- Fica antecipada para a próxima quainta-feira, dia 11 de fevereiro, a Sessão ordinária que se realizaria no dia 15 de fevereiro de 1.988.

ARTIGO 2º :- Esta antecipação será sendo realizada em virtude dos festejos carnavalescos que ocorrerá no dia em que deveria ser realizada a Sessão ordinária normal desta Edilidade.

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE